



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD

(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de Documento de Formalização da Demanda — DFD, elaborado em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade de contratação pública oriunda da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, consistente na prestação de serviços continuados de conectividade à internet, mediante a contratação de 01 (um) link de internet dedicado de 320 Mbps e 01 (um) link de internet via satélite em órbita terrestre baixa, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico especializado, pelo período de 12 (doze) meses.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de conectividade à internet, compreendendo: (i) 01 (um) link de internet dedicado, com velocidade mínima de 320 Mbps simétricos (download e upload), banda garantida na proporção 1:1, IP fixo e disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana); e (ii) 01 (um) link de internet móvel/fixa via satélite em órbita terrestre baixa (LEO – Low Earth Orbit), com alta velocidade e sem limite de tráfego de dados, ambos com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico especializado, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar conectividade estável, contínua, segura e de alto desempenho à internet, indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, em observância aos princípios da eficiência, continuidade de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



serviço público, publicidade e transparência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A internet, na contemporaneidade, deixou de constituir mero recurso acessório para se tornar infraestrutura essencial à execução das atividades institucionais do Poder Legislativo, viabilizando, dentre outras finalidades: (i) a operação de sistemas administrativos, contábeis, de protocolo e de gestão de pessoal; (ii) o cumprimento das obrigações de transparência ativa e passiva, com publicação de informações no Portal da Transparência, no PNCP e no mural de licitações do TCM/PA; (iii) o atendimento às demandas de controle externo, com envio de prestações de contas e documentos aos órgãos fiscalizadores; (iv) a transmissão ao vivo (streaming) das sessões legislativas e demais atividades parlamentares; (v) a comunicação institucional por meio de redes sociais e canais oficiais; e (vi) o acesso a sistemas judiciais eletrônicos e demais plataformas governamentais.

A contratação simultânea de duas tecnologias distintas de conectividade — link dedicado terrestre e link via satélite em órbita terrestre baixa — justifica-se pela imprescindibilidade de garantir redundância, alta disponibilidade e continuidade dos serviços, de modo a mitigar os riscos inerentes à infraestrutura local, notadamente as recorrentes instabilidades, interrupções e oscilações no fornecimento de serviços de telecomunicações na região amazônica, em especial no Município de Ipixuna do Pará.

O link de internet dedicado, com velocidade mínima de 320 Mbps simétricos e banda garantida na proporção 1:1, atenderá às demandas regulares e de maior volume de tráfego, com qualidade técnica compatível com a transmissão de vídeo em alta definição das sessões legislativas, sustentando o cumprimento do princípio da publicidade e o acesso da sociedade à atividade parlamentar.

Por sua vez, o link de internet via satélite em órbita terrestre baixa (LEO), tecnologia que vem se consolidando como solução robusta para regiões de difícil acesso ou com infraestrutura terrestre limitada, atuará como contingência operacional e como instrumento de mobilidade, permitindo que as atividades legislativas e administrativas permaneçam em pleno funcionamento ainda que ocorra falha no link principal, ou que se exija conectividade em locais externos à sede da Câmara Municipal, como em sessões itinerantes, audiências públicas e eventos institucionais.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Acrescente-se que a contratação no regime de prestação continuada, por 12 (doze) meses, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração, na medida em que: (i) desonera o erário da aquisição de equipamentos de alto custo, sujeitos a rápida obsolescência tecnológica; (ii) transfere ao prestador a responsabilidade pela manutenção, atualização e substituição dos equipamentos; (iii) garante o suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual; e (iv) viabiliza a continuidade do serviço com previsibilidade orçamentária e gestão contratual simplificada.

4. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO PRELIMINAR

Para o adequado atendimento da demanda, estima-se o seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Prazo / Vigência
01	Serviço de link de internet dedicado, com velocidade mínima de 320 Mbps (download e upload simétricos), full duplex, IP fixo, garantia de banda 1:1, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico especializado 24h (NOC).	Serviço/Mês	12	12 (doze) meses, contados da ativação do link.
02	Serviço de internet móvel/fixa via satélite em órbita terrestre baixa (LEO – Low Earth Orbit), com alta velocidade, sem limite de tráfego de dados (franquia ilimitada), com fornecimento de antena, roteador e demais equipamentos em regime de comodato, e suporte técnico do prestador.	Serviço/Mês	12	12 (doze) meses, contados da ativação do serviço.

O quantitativo proposto justifica-se pela necessidade de assegurar conectividade principal (link dedicado) e conectividade de contingência/mobilidade (link via satélite LEO), em arquitetura de redundância tecnológica, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo Municipal.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços deverá iniciar-se em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço, com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade econômica e a regularidade da execução.

6. VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA UNIDADE

A presente demanda guarda aderência ao planejamento administrativo da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, encontrando-se em consonância com as atividades-meio da Casa Legislativa, especialmente com a área de tecnologia da informação, comunicação institucional e suporte às atividades legislativas, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO PRÉVIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, cuja indicação específica (Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos) será informada pelo setor competente quando da instrução processual.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente formalização da demanda encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

- a) art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o Documento de Formalização da Demanda como elemento integrante do planejamento das contratações;
- b) art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a fase preparatória do processo licitatório;
- c) art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam os contratos de prestação de serviços contínuos e suas hipóteses de prorrogação;
- d) art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao setor competente, para a continuidade da fase preparatória do processo de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar — ETP, do Termo de Referência — TR, da pesquisa de preços e dos demais atos preparatórios pertinentes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Ipixuna do Pará/PA, 12 de maio de 2026.

RAIMUNDO NONATO
BONFIM DE
SOUZA:43992862291

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO BONFIM
DE SOUZA:43992862291

assinado eletronicamente

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA
Agente Responsável pela Formalização da Demanda
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA